

ERRATA Nº 001/2026

Edital de Chamamento para Juventude e Ação Climática nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, por meio da Secretaria Municipal de Ambiente, Mudanças do Clima e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Chamamento para Juventude e Ação Climática nº 001/2026, publicado no dia 04/09/2026, em Diário Oficial Municipal, para correção/alteração do item abaixo indicado.

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 1.4

Onde se lê:

“1.4 Poderão se inscrever jovens entre 15 a 24 anos de idade, munícipes de São João de Meriti. Para a inscrição, os jovens precisam estar aliados a um CNPJ que atenda os critérios estabelecidos no item 5 deste edital.”

Leia-se:

“1.4 Poderão se inscrever jovens entre 15 a 24 anos de idade, munícipes de São João de Meriti. Para a inscrição, os jovens precisam estar aliados a um CNPJ que atenda os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.”

2. ALTERAÇÃO NO ITEM 5.3

Onde se lê:

“5.3 No ato da inscrição, o proponente deverá preencher integralmente o formulário e anexar toda a documentação exigida neste Edital, incluindo as declarações e autorizações previstas nos anexos correspondentes, bem como o projeto elaborado conforme o modelo disponibilizado no anexo 3 deste edital.”

Leia-se:

“5.3 No ato da inscrição, o proponente deverá preencher integralmente o formulário e anexar toda a documentação exigida neste Edital, incluindo as declarações e autorizações previstas nos anexos correspondentes, bem como o projeto elaborado que deverá ser descrito no formulário de inscrição.”

3. ALTERAÇÃO NO ITEM 8.1

Onde se lê:

“8.1 As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as orientações estabelecidas neste Edital e apresentadas de acordo com o modelo disponível no Anexo 3, observando integralmente os campos, requisitos e informações nele previstos.”

Leia-se:

“8.1 As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as orientações estabelecidas neste Edital e apresentadas de acordo com as exigências do formulário de inscrição, observando integralmente os campos, requisitos e informações nele previstos.”

4. DA EXCLUSÃO DE ITEM 8.3.2

Fica **excluído o item 8.3.2 do Edital de Chamamento para Juventude e Ação Climática nº 001/2026**, não produzindo mais efeitos a partir da publicação da presente Errata.

Em razão da exclusão, os demais itens e subitens do edital que não forem mencionados nesta errata permanecem inalterados, observadas as eventuais adequações de numeração decorrentes da presente alteração.

5. ALTERAÇÃO NO ITEM 8.3.6

Onde se lê:

“8.3.6 O envio de um arquivo complementar contendo o projeto completo será opcional. Esse arquivo poderá ser utilizado para apresentar informações adicionais que contribuam para a compreensão da proposta, podendo incluir, por exemplo, imagens, gráficos, tabelas, figuras, mapas, esquemas ou outros elementos visuais pertinentes ao projeto.”

Leia-se:

“8.3.6 O envio de um arquivo complementar contendo o projeto completo será opcional. Esse arquivo poderá ser utilizado para apresentar informações adicionais que contribuam para a compreensão da proposta, podendo incluir, por exemplo, imagens, gráficos, tabelas, figuras, mapas, esquemas ou outros elementos visuais pertinentes ao projeto. O modelo deste arquivo encontra-se no anexo 1 deste edital, sendo sua utilização totalmente opcional.”

6. ALTERAÇÃO NO ITEM 12.1.2

Onde se lê:

“12.1.2 Custos de organização de eventos na comunidade, oficinas ou sessões educativas, incluindo aluguel de espaços, impressão de materiais para participantes e lanches básicos”

Leia-se:

“12.1.2 Custos de organização de eventos na comunidade, oficinas ou sessões educativas, incluindo aluguel de espaços, impressão de materiais para participantes e lanches básicos serão elegíveis desde que tenha relação direta com a execução das atividades previstas no projeto”

7. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições** constantes no **Edital de Chamamento para Juventude e Ação Climática nº 001/2026** que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

São João de Meriti, 24 de setembro de 2026.

Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Ambiente, Mudanças do Clima e Bem-Estar Animal
Mat.: 46931